



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 170, de 13 de junho de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 36 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto n.º 75.072, de 09 de dezembro de 1974,

R E S O L V E:

I – Fazer cessar os efeitos da Portaria SUSEP nº 001, de 02.01.95, publicada no DOU de 04.01.95, que decretou o Regime de Direção-Fiscal na BANERJ SEGUROS S/A.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente